



EXP. ÚNICO - 002.32167700.2

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 1021/SERENG-5/2443

Canoas, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Industrial.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/nº, do Arq. Anselmo Alfredo Deber, de 09 de janeiro de 2009, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma Edificação Industrial, **com 16,25 metros de altitude no topo, (cota do terreno + altura da edificação)**, a localizar-se na Rua Beirute, nº 220, Bairro Navegantes, no ponto de coordenadas geográficas: 29º 59' 43,3"S/ 051º 12' 02,7"W, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, por não violar o gabarito da Área de Aproximação 11 do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas; bem como, os gabaritos de Zona de Proteção dos Auxílios à Navegação Aérea, e não haver restrições quanto ao ruído aeronáutico.
2. Informa, ainda, a Vossa Senhoria que a referida Edificação não poderá ser coberta com material refletivo, nem armazenar ou produzir materiais explosivos ou inflamáveis, consoante o disposto no Art. 46 da Portaria Nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.
3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR

PROTOCOLO COMAER

67270 . 000124/2009-DV